

## **RESOLUÇÃO 001.2007**

O Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos do Meio Ambiente de Cumuruxatiba NEMA-CUMURU, aprovou por unanimidade em sua reunião do dia 5 de Maio de 2007 a seguinte resolução:

Tendo em vista a existência de diversas atividades de caráter permanentes (AP) que necessitam ser administradas pelo NEMA, considerando que o Estatuto omissivo sobre esta questão e com base no inciso XV do art.18<sup>o</sup> do Estatuto, que atribui ao Conselho Deliberativo a decisão sobre as questões omissas no Estatuto e considerando-se ainda que a ampliação da participação nas ações de direção do NEMA sempre foi um objetivo perseguido pelo Conselho Deliberativo.

Fica decidido que caberá ao Conselho Deliberativo, por decisão de maioria simples dos membros participantes de suas reuniões:

- a) definir e cancelar as atividades permanentes (AP) do NEMA;
- b) indicar e destituir os responsáveis por cada AP;
- c) avaliar e aprovar as propostas de ação de cada AP;
- d) indicar quando da convocação das reuniões do Conselho, se está será ampliada aos responsáveis pelas APs.

A presente decisão deverá ser apresentada como proposta de alteração estatutária, na próxima reunião ordinária da Assembléia Geral.

Cumuruxatiba, 5 de maio de 2007

Presidente